

Assunto: ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS - introduzidas pela Lei n.º 7/2021, de 26 de fevereiro.

Com o objetivo de se manter atualizado o **LIVRO – REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, anotado – Edição de junho de 2020**, o Departamento de Formação do Sindicato dos Funcionários Judiciais, leva ao conhecimento de todos, as alterações introduzidas pelo artigo 13.º da Lei n.º 7/2021, de 26 de fevereiro, que se transcreve no quadro infra, que pode ser recortado e colado no local próprio, para quem adquiriu a Edição a que atrás nos referimos.

O REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS * ATUALIZAÇÃO DA EDIÇÃO RCP ANOTADO - EDIÇÃO DE JUNHO DE 2020	Alterações introduzidas pelo art.º 13.º da Lei n.º 7/2021, de 26 de fevereiro (em vigor a partir de 27.02.2021)
--	--

ALTERAÇÕES AO ARTIGO 4.º DO REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, APROVADO EM ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 34/2008, DE 26 DE FEVEREIRO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:



N. 1 alínea bb) - Art.º 4.º

bb) Os casos em que a Autoridade Tributária e Aduaneira revogue ou anule atos administrativos em matéria tributária ou reveja os atos tributários, ou outros, que sejam objeto de processos tributários pendentes nos tribunais administrativos e fiscais, ao abrigo do disposto no artigo 68.º-A da Lei Geral Tributária.

Departamento de Formação do Sindicato dos Funcionários Judiciais

Nota 1: o Sindicato e o seu Departamento de Formação, aconselha os nossos associados a evitar a impressão. Porém, se imprimir use os dois lados do papel. Eficiente é reutilizar as folhas para rascunho e utilizar mais os meios eletrónicos ao invés do papel. Obrigado.

Nota 2: para aceder a estes conteúdos no site do SFJ tem de utilizar o seu nome de utilizador e senha.